

2	2708388	CAPS PEDRO PELLEGRINO	13/10/2021
3	2708396	CAPS SIMÃO BACAMARTE	13/07/2021
4	3567494	CAPS ERNESTO NAZARETH	23/10/2021
5	5034272	CAPS III ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	07/08/2021
6	2708418	CAPSI PEQUENO HANS	29/09/2021
7	3018091	CAPS LIMA BARRETO	09/09/2021
8	3567516	CAPSI ELIZA SANTA ROZA	27/09/2021
9	5240832	CAPS FERNANDO DINIZ	22/10/2021
10	3567532	CAPS PROFETA GENTILEZA	23/07/2021
11	5313783	CAPS DIRCINHA E LINDA BATISTA	05/10/2021
12	5413605	CAPSAD III RAUL SEIXAS	02/08/2021
13	5346320	CAPS CLARICE LISPECTOR	23/08/2021
14	5423430	CAPS MARIA CLARA MACHADO	08/09/2021
15	5874408	CAPS TORQUATO NETO	13/09/2021
16	6044697	CAPS AD MANÉ GARRINCHA	14/10/2021
17	6185045	CAPSI JOÃO DE BARRO	05/11/2021
18	6551556	CAPS MARIA DO SOCORRO SANTOS	16/08/2021
19	6527027	CAPS JOÃO FERREIRA FILHO	10/08/2021
20	7060335	CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA	02/07/2021
21	7113137	CAPSI HEITOR VILLA LOBOS	05/07/2021
22	7052006	CAPSI MAURICIO DE SOUSA	09/08/2021
23	7118376	CAPSAD JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO	01/10/2021
24	7080522	CAPSAD III ANTONIO CARLOS MUSSUM	06/08/2021
25	7561660	CAPSAD III MIRIAM MAKEBA	10/09/2021
26	7656106	CAPSAD III PAULO DA PORTELA	04/08/2021
27	7884524	CAPS III FRANCO BASAGLIA	13/09/2021
28	7926103	CAPS NEUSA SANTOS SOUZA	14/09/2021

A.7.10 Complexo Regulador

Nº.	CNES	NOME DA UNIDADE	DATA DO ACCOUNTABILITY
1	7106513	COMPLEXO REGULADOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	15/12/2021

A.7.11 Unidade de Controle de Zoonoses

Nº.	CNES	NOME DA UNIDADE	DATA DO ACCOUNTABILITY
1	2283425	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	16/08/2021
2	7072406	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO	22/09/2021

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 4637 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA A RESOLUÇÃO SMS N.º 3.355 DE 21/07/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade da rede de saúde para a campanha de vacinação contra a COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o art. 27 da Lei n.º 8.080/1990 que visa, através de uma política de Recursos Humanos, que os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituam campo de prática para ensino e pesquisa;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata o Decreto Municipal n.º 30.094, de 19 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar a implantação das diretrizes contidas na Resolução n.º 03, de 20 de junho de 2014, da Câmara de Educação Superior do Conselho Federal de Educação, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e, visando atender ao disposto em seu Art. 29, incisos VI, VII, VIII, IX e X

CONSIDERANDO o papel formador desempenhado pela rede assistencial da MS para as diversas profissões da área da saúde e o fomento ao avanço e consolidação das reformas curriculares dos cursos da área da saúde;

CONSIDERANDO que a inserção dos estudantes nas unidades da rede assistencial tem forte influência em sua futura escolha profissional pela atuação no SUS;

CONSIDERANDO a importância de apoiar às Instituições de Ensino para que os estágios de seus estudantes sejam realizados nas unidades que compõem a rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a resolução SMS Nº 2373 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Resolução SMS n.º 3.355, de 21/07/2017.

Art. 2º - As Instituições de Ensino com convênio em vigor, na data de publicação da presente resolução, deverão recolher os valores referentes às contrapartidas não adimplidas em favor da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ/PCRJ n.º 42498733/0001-48, na conta corrente 295523-7 da agência 2234-9 do Banco do Brasil n. 001, no prazo de 90 (noventa) dias da vigência da presente resolução, e apresentar comprovante de depósito nos Centros de Estudos das Unidades da SMS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá aos Centros de Estudos apresentarem à S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico os comprovantes de quitação das contrapartidas de estágio de suas Unidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 561 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE nº 011 de 12/01/2021, tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 148 de 02/01/2021, publicada no D.O. Rio de 03/01/2021.

nº 562 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE nº 011 de 12/01/2021, tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 368 de 12/01/2021, publicada no D.O. Rio de 13/01/2021.

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SMS "P" DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE

nº 506 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 024 de 05/01/2021, designar CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 12/163 716-4, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009627, do Centro de Estudos, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 22/01/2021, nº 221, página 30.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 04 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular e inclusão de Suplente na **Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Ofício nº 011/2021/SUP/HUGG/UNIRIO/EBSEH da UNIRIO de 22 de janeiro de 2021, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO**

Titular: Fernanda Campos da Silva em substituição a Sérgio Luís Teixeira de Aquino

Suplente: Guilherme Ravanini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA S/SUBG "P" Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Designar os servidores autorizados a emitir e assinar as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM nº. 1.200, de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores autorizados a emitir e assinar as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Gestão - S/ SUBG, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBG "P" Nº 02 de 13 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021

MARCIO LEAL ALVES FERREIRA

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA S/SUBG "P" Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
S/SUBG	JORGE LUIZ MEDEIROS ROCHA	11/226.802-7
S/SUBG	TATIANA SANTOS DA SILVA	11/226.736-7
S/SUBG	RACHEL GIMENEZ DE FREITAS	11/237.280-8
S/SUBG	MARCELO NEWLANDS LINHARES	12/207.194-2
S/SUBG/CIL	ARISTÓTELES QUEIROZ	11/139.731-4
S/SUBG/CIL	MARCO ANTÔNIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
S/SUBG/CIL	JOSÉ SILVIO DE ARAÚJO	11/219.070-0
S/SUBG/CIL	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
S/SUBG/CIL	JORGE LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
S/SUBG/CIL	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9